

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

PORTARIA

PORTARIA.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO N.º 347/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021

Fica Desapropriado o Imóvel localizado Fazenda Coité, com área de 12.000,00m², Declarado de Utilidade Pública conforme Decreto N° 340/2021 de 10 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, Inciso V, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "e" e "m" e 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/41 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriada uma área de terras, medindo 12.000,00 m², localizada na Fazenda Coité, no Bairro Jorro, com inscrição na Receita Federal sob NIRF nº 9.070.324-3, pertencente ao senhor Marcos Antônio de Santana, brasileiro, maior, casado, administrador, inscrito no RG nº 111810876 SSP/BA e CPF nº 241.528.115-87, residente na Rua Ana Acebiades, Quadra Q, Lote 14, Casa 11, Condomínio Vilage Malibu, Bairro Buraquinho, CEP: 42700-000, Salvador – BA, sendo que o terreno possui as seguintes características: imóvel urbano medindo 12.000,00 m², localizado na Fazenda Coité, Bairro do Jorro, neste município de Cipó.

Parágrafo Único - O imóvel mencionado no *caput* deste artigo destina-se à construção de uma unidade escolar com 12 (doze) salas, padrão FNDE, ID nº 3076649.

Art. 2º - O valor do imóvel ora desapropriado é de **R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais)**, conforme Relatório da Comissão de Avaliação, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 31 de maio de 2021.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO N.º 348/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021

Fica Desapropriado o Imóvel Declarado de Utilidade Pública conforme Decreto N° 320/2021 de 04 de maio de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ**, no uso da atribuição que lhe confere Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "e" e "n" e 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/41 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado um imóvel pertencente ao Sr. **JOÃO BATISTA ORLANDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, convivente em união estável, residente e domiciliado na Fazenda Itapicuru, Zona Rural, CEP: 48450-000, Cipó - BA, inscrito no RG nº 978554213 SSP/BA e CPF nº 002.412.735-36, sendo que o imóvel possui as seguintes características: imóvel rural medindo 8.427,00 m², localizado no Povoado Itapicuru, Zona Rural, neste município de Cipó.

Parágrafo Único - O imóvel mencionado no *caput* deste artigo destina-se à construção de uma unidade escolar com 06 (seis) salas, padrão FNDE.

Art. 2º - O valor do imóvel ora desapropriado é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme Relatório da Comissão de Avaliação, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 31 de maio de 2021.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO N.º 349/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021

Fica Desapropriado o Imóvel Declarado de Utilidade Pública conforme Decreto N.º 342/2021 de 24 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, no uso da atribuição que lhe confere Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "e" e "n" e 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/41 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado um imóvel pertencente ao Sr. **JOÃO BATISTA ORLANDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, convivente em união estável, residente e domiciliado na Fazenda Itapicuru, Zona Rural, CEP: 48450-000, Cipó - BA, inscrito no RG nº 978554213 SSP/BA e CPF nº 002.412.735-36, sendo que o imóvel possui as seguintes características: imóvel rural medindo 7.000,00 m², localizado no Povoado Itapicuru, Zona Rural, neste município de Cipó.

Parágrafo Único - O imóvel mencionado no *caput* deste artigo destina-se à construção de um campo de futebol no Povoado Itapicuru, neste município de Cipó.

Art. 2º - O valor do imóvel ora desapropriado é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme Relatório da Comissão de Avaliação, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 31 de maio de 2021.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com.br

PORTARIA Nº 023/2021

“Altera lotação de Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e considerando a necessidade, conveniência e o interesse público;

CONSIDERANDO o momento crítico que o Município de Cipó vem enfrentando, no combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO que diante da gravidade da pandemia, que vem se espalhando por todos os Estados do Brasil, o Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 06/2020, reconheceu, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no País;

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 31/05/2021 ao dia 30/06/2021 o servidor **EGIDIO DOS SANTOS** - matrícula 1138, passará a exercer temporariamente suas atribuições na Secretaria Municipal da Fazenda, devendo se apresentar ao Setor de Divisão de Compras e Almojarifado ao Sr. Antônio Francisco para exercer as suas funções, ficando definida essa nova lotação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Cipó – BA, 31 de maio de 2021.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 | **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com.br

PORTARIA Nº 024/2021

“Altera lotação de Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e considerando a necessidade, conveniência e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir do dia 31/05/2021 o Servidor **JOSE FRANCISCO DOS SANTOS** - matrícula 35594, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Hospitalar Ana Dantas Carvalho de Souza, ficando definida essa nova lotação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Cipó – BA, 31 de maio de 2021.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO